



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR REINALDO FILHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113 /2019

ACRESCENTA A LETRA F AO ARTIGO 171 À RESOLUÇÃO Nº 20 DE 30.08.1994 QUE "ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica acrescentado a Letra F ao Art. 171 à Resolução Nº 20 de 30.08.1994, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba, com a seguinte redação:

Art. 171. (.....)

Letra F – Os Requerimentos serão discutidos e votados em 5 (cinco) minutos reservando-se por 2 (dois) minutos com o autor encaminhar em 3 (três) minutos para os demais Vereadores discutirem o mesmo, sendo no mínimo 1 (um) minuto para cada Vereador e seus apartes."

Art. 2º. Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), 07 de Maio de 2019.


Vereador Reinaldo de Castro Santos Filho